



DECRETO LEGISLATIVO 001/2013

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E MANUTENÇÃO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005, PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO 10.428, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ALAN DE SOUSA AZEVEDO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere no Regimento Interno **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO**, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará emitiu parecer prévio favorável a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2005 de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal de Tucumã, recomendando a Câmara Municipal a aprovar as referidas contas com Ressalvas;

**CONSIDERANDO**, que foi encaminhado ao notificado cópia da resolução 10.428 do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA referente ao exercício de 2005, estabelecendo o direito da ampla defesa e do contraditório, em conformidade ao artigo 5º inciso LV da Constituição Federal, e que foi respeitado os preceitos legais do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tucumã Estado do Pará, e que foi mantida a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios em sessão plenária da Câmara Municipal realizada no dia 12 de Abril de 2013.

**CONSIDERANDO**, o artigo 18º inciso IV, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Conforme decisão proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, através da Resolução 10.428, fica **APROVADA COM RESSALVAS**, e mantida a multa do Egrégio Tribunal, à Prestação de Contas do exercício de 2005, de responsabilidade do Sr. **ALAN DE SOUSA AZEVEDO**,

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes, em 15 de Abril de 2013.

**ANIVALDO JULIANO DE LIMA**  
PRESIDENTE

**PUBLICADO EM 15/04/13**

**ÀS 09:17 H.**

**SECRETARIA - CMT**